



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001356/2016-62

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 29/2016-
MME DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
INTERESTADUAL QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA E A EMPRESA REI
DE OURO MUDANÇAS E
TRANSPORTES EIRELI - EPP.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0388679581-SSP/BA, e inscrito no CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela

Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.353/0001-20, estabelecida na Rua Goiás 386, Beira Rio – São João de Meriti, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 25515-350 – Tel.: (21) 2651-2518 e (61) 3234-3031, aqui representada pelo **Diretor**, Senhor **Everton Jorge Antunes da Costa**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.091.452-9 – SSP/DETRAN-RJ e CPF n.º 111.453.127-80, daqui por diante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 48000.001356/2016-62 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa/IN/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 29/2016-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes e, por conseguinte, alterar a redação das Cláusulas Segunda e Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato, iniciado em **30 de dezembro de 2016** com término previsto para **30 de dezembro de 2017**, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **30 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato, no valor estimado de **R\$ 23.799,53** (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de despesa: 33.90.39, da seguinte forma:

R\$ 132,21 (cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos) com dotação do exercício de 2017;

R\$ 23.667,32 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) consignado à dotação do exercício de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste na forma prescrita e prevista na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 29/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará publicar este Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº

8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Diretor

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

CESAR ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA
CPF: 795.548.731-15

(Assinatura Eletrônica)

WASHINGTON CAVALCANTE VERAS DINIZ
CPF: 288.045.701.72



Documento assinado eletronicamente por **Everton Jorge Antunes da Costa, Usuário Externo**, em 06/12/2017, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Andre de Souza Pereira, Chefe de Divisão de Administração de Transporte**, em 07/12/2017, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Cavalcante Veras Diniz, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 07/12/2017, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/12/2017, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113445** e o código CRC **2D46A0EF**.
